



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



PORTARIA N.º 022/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 05/03/2024, pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º 1253, e, Considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 18 de abril de 2024,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria pela regra de transição com pedágio de 100%, ao servidor público municipal **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º 1253, CPF n.º 609.595.334-00, lotado na Secretária de Educação deste município, no cargo efetivo de Servente, FAIXA – F, NÍVEL – II, Classe IV, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 81-B da Lei Municipal n.º 4.543/2021 e art. 20 da EC n.º 103/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 30 de abril de 2024.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente